



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

EDITAL Nº 06, DE 11 DE MARÇO DE 2019.

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA DESENVOLVIMENTO DO PROJETO DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM – PINA NO CAMPUS BARREIRAS

A Diretoria Geral *pro tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia - Campus Barreiras torna pública a abertura de edital para submissão de projetos de Incentivo à Aprendizagem, do Programa de Assistência e Apoio ao Estudante, conforme o Art. 50 do Documento Normativo da Política de Assistência Estudantil do IFBA, aprovada pela Resolução CONSUP nº 194, de 04/12/14, alterada pela Resolução CONSUP nº 25, de 23/05/2016.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar até **03 (três) Projetos** de Incentivo a Aprendizagem - PINA, no qual será vinculado **01 (um) estudante bolsista** por projeto selecionado, sendo desenvolvidos no **ano civil de 2019**, conforme cronograma disposto no **item 7.2**.

1.2 O Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) é um Programa Seletivo que visa apoiar estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica e visa à permanência dos mesmos na instituição. Os Projetos de Incentivo à Aprendizagem (PINA) integra uma das modalidades do PAAE, prevendo o pagamento de uma bolsa no valor de meio salário mínimo vigente aos estudantes conforme edital de processo seletivo do PAAE.

1.3 Os principais objetivos dos Projetos de Incentivo a Aprendizagem são: incentivar a participação dos estudantes em atividades através do engajamento em um dos projetos inscritos, com carga horária de até 12 horas semanais e proporcionar ao estudante bolsista atividades que possibilitem o seu crescimento acadêmico, pessoal e profissional, estimulando o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas para o mundo do trabalho e/ou pesquisa.

2. DAS ELEGIBILIDADES, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

2.1 Poderão submeter projetos a esta edital, os servidores do IFBA/Campus Barreiras, professores ou técnicos administrativos, interessados em orientar bolsistas com vistas a contribuir para sua formação acadêmica, pessoal e profissional.

2.2 Cada servidor poderá submeter uma única proposta, como coordenador-orientador do projeto e poderá participar como colaborador em outras propostas.

2.3 Poderão ser submetidos a este edital, um projeto executado em anos anteriores, desde que o proponente entregou, conforme cronograma dos editais, os relatórios parcial e final, bem como as frequências dos bolsistas, além de ter participado dos encontros promovidos pelo Serviço Social do Campus Barreiras.

2.4 Os projetos inscritos terão vigência de **até 05 (cinco) meses** com início no mês de **julho de 2019** ou com a conclusão das etapas de seleção do PAAE.

2.5 Os orientadores que realizarem investimentos em prol do projeto a ser desenvolvido, não serão ressarcidos, visto que não há recurso no PAAE para este fim.

2.6 São atribuições do orientador:

2.6.1 Orientar, acompanhar e avaliar os bolsistas em relação às atividades a serem desenvolvidas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

2.6.2 Definir e acompanhar, junto com o bolsista seu horário para desenvolvimento das atividades do seu projeto;

2.6.3 Encaminhar a Gestão da Assistência Estudantil os formulários de acompanhamento das atividades do bolsista e do projeto (**Anexo V**).

2.6.4 Participar das reuniões de orientadores de projetos marcadas pela Gestão da Assistência Estudantil.

2.7 São atribuições do bolsista:

2.7.1 Frequentar regularmente as atividades acadêmicas do seu curso;

2.7.2 Cumprir o horário acordado com o orientador do projeto e participar das reuniões para o planejamento, desenvolvimento e avaliação das atividades programadas;

2.7.3 Comparecer, quando solicitado ou indicado, às atividades desenvolvidas pela Gestão da Assistência Estudantil e equipe técnica multidisciplinar;

2.7.4 Apresentar relatórios mensais e final (**Anexo IV**) relativos ao período de bolsa, com o parecer e assinatura do orientador do projeto;

2.7.5 Seguir a supervisão técnico-acadêmica do orientador para as atividades programadas;

2.7.6 Registrar, diariamente, sua frequência na folha de frequência (**Anexo III**) e entregar na Gestão da Assistência Estudantil mensalmente;

2.7.7 Obedecer as Normas do Programa de Assistência e Apoio aos Estudantes;

2.7.8 Respeitar as regras já estabelecidas para fardamento e identificação na instituição quando estiver em atividade interna ou externa pelo projeto;

2.7.9 Comunicar ao orientador, com antecedência, a necessidade de ausência às atividades do projeto por participação em atividades acadêmicas;

2.7.10 Comunicar por escrito ao orientador do projeto e à Gestão da Assistência Estudantil caso deseje se desligar do projeto.

2.8 É vedado ao bolsista:

2.8.1 Responsabilizar-se, isoladamente, pela realização das atividades relacionadas ao projeto, sem a supervisão do orientador;

2.8.2 Retirar, sem prévia autorização, documentos e materiais de qualquer espécie do local de desenvolvimento das atividades;

2.8.3 Valer-se da condição de bolsista para obter proveito pessoal, como receber comissão e vantagens de qualquer espécie em razão das atividades que desenvolve;

2.8.4 Desenvolver atividades do projeto que ofereçam periculosidade ou insalubridade;

2.8.5 Desenvolver as atividades dos projetos no período noturno, após as **22 (vinte e duas) horas**.

3. DA SELEÇÃO DE PROJETOS

3.1 A Seleção de projetos será constituída das seguintes etapas consecutivas e eliminatórias:

3.1.1 Entrega da documentação exigida no **item 5.2 ou 5.3** no período indicado no cronograma (**item 7**) deste edital;

3.1.2 Avaliação das condicionantes estabelecidas pela Política de Assistência Estudantil do IFBA, considerando os seguintes aspectos:

a) Sua relevância para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional do estudante bolsista, não se restringindo as rotinas administrativas;

b) A prioridade das demandas do Campus e dos estudantes.

3.1.2.1 Integrará também na avaliação das condicionantes: a viabilidade do projeto (recursos humanos, físicos e materiais de consumo e permanente) e a facilitação à inclusão social, produção de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial, conforme prevê a PAE-IFBA.

3.1.3 Apresentar o resultado parcial da avaliação dos projetos.

3.1.4 Avaliar possíveis recursos aos resultados parciais.

3.1.5 Divulgar o resultado. O resultado será apresentado pelo somatório simples das avaliações de conformidade pelo Barema (**Anexo VII**), por cada avaliador da Comissão Técnica, dispostas em ordem decrescente a pontuação, classificando os projetos com nota maior ou igual a **21,0 (vinte e um)**.

3.2 Não serão aceitas exigências, por parte dos orientadores dos projetos, de indicação de estudantes específicos.

4. DOS RESULTADOS

4.1 Os resultados serão divulgados conforme ao descrito no cronograma de execução no **item 7** deste Edital.

4.2 O orientador do projeto poderá interpor recurso no prazo de **48 (quarenta e oito) horas** a contar da divulgação do resultado, conforme disposto no cronograma de execução no **item 7** deste Edital.

4.3 Os recursos deverão ser encaminhados pelo orientador expondo seus motivos a Comissão Técnica, via Sistema Eletrônico de Informações – **SEI**, no prazo estabelecido no **item 7**. O formulário específico para este fim estará disponível na aba Incluir Documento, nomeado **Barreiras – PINA – Interposição de Recursos**. O mesmo modelo encontra-se também no **Anexo VI** deste Edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições dos projetos serão realizadas no período indicado no **item 7** deste edital.

5.2 Os formulários de inscrição (**Anexo I**) e do projeto (**Anexo II**) deverão ser preenchidos eletronicamente no Sistema de Eletrônico de Informações – **SEI**, sendo encaminhados para a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil (**COPAE.BAR**). Os formulários estão disponíveis na aba Incluir Documento, nomeados **Barreiras – PINA - Formulário de Inscrição e Barreiras – PINA - Proposta de Projeto**.

5.3 Em casos excepcionais poderão ser entregue os formulários (**Anexo I e II**) em formato de papel, disponíveis na recepção da Direção de Ensino - **DIREN**, que deverão ser protocolados no Sistema Eletrônico de Informações – **SEI** e entregues em envelope fechado, contendo na parte externa do envelope o Edital e seu número, nome do proponente e telefone de contato, devendo ser entregue na **recepção da DIREN, endereçada a Coordenação de Permanência e Assistência Estudantil – COPAE**, das 08:00h as 21:00h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados e/ou recessos).

6. DAS BOLSAS VINCULADAS AOS PROJETOS DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM

6.1 Esta modalidade tem como objetivo disponibilizar bolsa mensal no valor de **R\$ 499,0** (quatrocentos e noventa e nove reais), para o **ano de 2019** a serem liberadas ao estudante vinculado ao PAAE do IFBA/Campus Barreiras.

6.2. Os bolsistas não poderão ser cedidos para participar de outra atividade além do previsto no PINA que participa, não podendo também ser remanejado sem acordo prévio entre os orientadores, bolsistas, Serviço Social e Gestão da Assistência Estudantil.

6.3 A Bolsa PINA poderá ser suspensa nos seguintes casos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

- 6.3.1** Inobservância ao estabelecido neste edital;
- 6.3.2** Abandono ou trancamento do curso em que o estudante está regularmente matriculado;
- 6.3.3** Não cumprimento das atividades do projeto ou não frequência, sem justificativa;
- 6.3.4** Apresentar percentual total de faltas no curso regular, maior ou igual a **25%** (vinte e cinco por cento);
- 6.3.5** Por solicitação do orientador do projeto ao qual se vincula o bolsista, com apresentação de justificativa;
- 6.3.6** Por solicitação do bolsista, com apresentação de justificativa.

6.4 A distribuição dos bolsistas entre os projetos selecionados será efetuada pela Gestão da Assistência Estudantil e a Comissão, conforme o perfil descrito nos projetos.

7. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

7.1 O processo de seleção dos Projetos consta das etapas e períodos descritos a seguir, onde deverão ser observados integralmente:

Data	Cronogram de Atividades
11/03/2019	Publicação do Edital
23/03/2019 a 31/03/2019 (Das 00:00h até 23:59h - SEI) (Das 08:00h às 21:00h, de segunda a sexta-feira – Recepção da DIREN)	Período de Inscrição dos Projetos
02/04/2019	Homologação parcial das Inscrições
03/04/2019 a 04/04/2019	Interposição de Recurso da Homologação das Inscrições
05/04/2019	Homologação dos Projetos
06/04/2019 a 11/04/2019	Análise e Classificação das propostas
12/04/2019	Resultado preliminar
13/04/2019 e 14/04/2019	Interposição de Recursos
15/04/2019	Avaliação dos Recursos
16/04/2019	Resultado Final
14/06/2019 ou Data da vinculação dos selecionados no PAAE	Divulgação dos Projetos selecionados

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 O valor disponível para fomento do Programa de Incentivo à Aprendizagem (PINA) seguirá a base de cálculo do rateio ao Programa de Assistência e Apoio ao Estudante (PAAE) para o ano de 2019, conforme legislação específica.

8.2 Havendo modificação de orientador, essa deverá ser comunicada imediatamente e por escrito à Gestão da Assistência Estudantil do Campus.

8.2.1 Em caso de afastamento do orientador por qualquer motivo sem substituição ou encerramento do projeto, o bolsista poderá ser remanejado para outro projeto ou para Bolsa Estudo.

8.3 O estudante participante do PAAE, através da Bolsa PINA, não terá qualquer tipo de vínculo empregatício ou de estágio com o IFBA.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

8.4 A participação do estudante no PINA não deve trazer prejuízos para a sua vida acadêmica, devendo orientador e bolsista firmarem acordos que considerem o desenvolvimento do projeto e do estudante.

8.5 Os bolsistas e orientadores do PINA terão direito a certificados ao final da execução dos mesmos. O recebimento do certificado está condicionado à entrega de relatórios parcial (mensalmente) e final, bem como, a frequência dos bolsistas, devidamente assinadas pelo orientador.

8.6 Receberão certificados os orientadores que possuem nome no projeto inicial e acompanham o mesmo, através da comprovação nos relatórios mensais e final.

8.7 Os bolsistas não deverão permanecer nas atividades do PINA no qual foram inseridos após o período previsto no Termo de Compromisso.

8.8 É facultado aos bolsistas desistir das atividades relacionadas ao projeto, desde que Gestão de Assistência Estudantil seja previamente e formalmente comunicada.

8.9 Após a distribuição dos bolsistas nos PINA's, pela Gestão da Assistência Estudantil de cada campus e comissão, não havendo número de bolsistas suficientes para preencher as vagas ou condizente com o perfil solicitado pelo orientador, os projetos terão sua execução inviabilizada.

8.10 Os casos não previstos ou omissos neste Edital serão analisados e julgados em conjunto pela Comissão técnica, Direção Geral, Departamento de Ensino, Serviço Social e Gestão da Assistência Estudantil.

8.11 O presente edital entra em vigor na data da sua publicação.

Barreiras/BA, 11 de março de 2019.

Dicíola Figueiredo de Andrade Baqueiro
Diretora Geral *pro tempore*
IFBA/Campus de Barreiras



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS
ANEXO I

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

INSCRIÇÃO DE PROJETOS DE INCENTIVO À APRENDIZAGEM 2019

1. MODALIDADE DO PROJETO			
<input type="checkbox"/> Ensino <input type="checkbox"/> Pesquisa <input type="checkbox"/> Extensão <input type="checkbox"/> Administrativo			
2. IDENTIFICAÇÃO			
2.1 Título do Projeto:			
2.2 Proponente:			
2.3 Colaboradores do projeto:			
2.4 Coordenação de lotação:		2.5 Email do Proponente:	
2.6 Telefones de Contato:	Fixo:	<input type="checkbox"/>	Celular: <input type="checkbox"/>
3. CARACTERÍSTICAS DO PROJETO			
3.1 Área do Conhecimento			
<input type="checkbox"/>	Ciências Exatas e da Terra	<input type="checkbox"/>	Ciências Sociais Aplicadas
<input type="checkbox"/>	Ciências Biológicas	<input type="checkbox"/>	Ciências Humanas
<input type="checkbox"/>	Engenharias	<input type="checkbox"/>	Linguística, Letras e Artes
<input type="checkbox"/>	Ciências da Saúde	<input type="checkbox"/>	Multidisciplinar
<input type="checkbox"/>	Ciências Agrárias		
3.2 Público Alvo:			
3.2.1 Público atingido pelo projeto (quantitativo):			
3.3 Perfil do Estudante – Bolsista (resumido):			
3.4 Período de Realização	Início:	____/____/____	Fim: ____/____/____
Data: ____/____/____ Assinatura do Proponente: _____			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

7.1 RECURSOS:

7.1.1 Recursos Materiais

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

Espaço Físico a ser Utilizado	Dias de Utilização				
	SEG	TER	QUA	QUI	SEX

7.1.2 Equipe

Colaboradores no Projeto		
Nome	Email	CH

Estudantes Bolsistas		
Quant.	CH	Atendimento (Previsão)
		Dias da Semana
	12	

7.1.3 Parceiros - Recurso externo

Entidade parceira	Valor (em R\$)

Entidade parceira	Material Ofertado	Valor	
		Unit.	Total

8. RESULTADOS ESPERADOS – Quantitativo e Qualitativo:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

ANEXO III

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

Frequência do Estudante Bolsista

Identificação				
Projeto:				
Bolsista:				
Mês / Ano de Referência: ____ / ____				
Data	Horário		Assinatura	Total de Horas
	Início	Término		
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				
23				
24				
25				
26				
27				
28				
29				
30				
Local e Data: _____, ____ / ____ / ____				
_____ Assinatura do Orientador (a)			_____ Assinatura do Bolsista	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - IFBA
CAMPUS BARREIRAS

ANEXO VII

POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL DO IFBA
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA E APOIO AO ESTUDANTE

BAREMA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO
Edital nº 06, de 22 de Março de 2019.

Projeto:

Avaliador:

Itens Avaliados	Pontuação atribuída ao item	Pontuação atribuída ao Avaliador
Estar em consonância com a Política de Assistência Estudantil do IFBA.		
Facilitar à inclusão social, formação plena, produção de conhecimento, melhoria do desempenho acadêmico e ao bem estar biopsicossocial.	2,0	
A quantidade de bolsistas selecionados para esta modalidade de bolsa;	0,5	
Relevância para o desenvolvimento pessoal, acadêmico e profissional do estudante bolsista, não se restringindo as rotinas administrativas.		
Promover a iniciativa do estudante	1,0	
Facilitar a exposição de suas ideias	1,0	
Desenvolver habilidades profissionais na modalidade de curso que está inserido.	1,0	
Prever momento de orientação ao bolsista, nas atividades do projeto.	0,5	
Atender as prioridades de demandas do Campus e dos estudantes		
Reduzir a evasão e desistência de estudantes	1,0	
Diminuir a reprovação de alunos na disciplina específica que o projeto atende.	1,0	
Projeto executado em anos anteriores	0,25	
Viabilidade do Projeto		
Clareza de objetivos (geral e específicos)	0,25	
Perfil do(s) bolsista(s) conforme previsto no PAAE	0,25	
Prazo de execução do projeto conforme Edital	0,25	
Recursos Humanos (equipe)	0,25	
Adequado uso do espaço físico às necessidades do projeto	0,25	
Uso de materiais permanentes (mobiliários e equipamentos) racionalmente	0,25	
Utilização de materiais de consumo coerentes com a sustentabilidade	0,25	
TOTAL DE PONTOS	10,0	

Resultado: _____ Data: ____/____/2019

Observação:

Comissão Técnica